



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** para funcionamento do Almoxarifado, sendo este um prédio localizado na Rua Cicero Carneiro, s/n, centro; solicitado pelo Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

CONSIDERANDO O imóvel será adquirido para o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, no qual vem **justificar a AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pois não possuem prédios ou casas para suprir a necessidade da secretaria que será para acomodar o funcionamento do almoxarifado do município.

A aquisição de imóvel destinado a Secretaria de Administração e de suma importância, para proporcionar um local de atividade com espaço adequado, higiênico e limpo e consequentemente gerando um melhor ambiente para acomodar o funcionamento do Almoxarifado do Município. Diante desta necessidade faz se o presente o procedimento administrativo 281/2025 inexigibilidades de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A aquisição de imóvel destinado a Secretaria Municipal de Administração é de suma importância, para proporcionar um local de atividade com espaço adequado, higiênico e limpo e consequentemente gerando um melhor ambiente para acomodar o funcionamento do Almoxarifado do Município. Diante dessa necessidade faz se o presente Procedimento Administrativo 281/2025, inexigibilidade de licitação, processado de acordo com o Art. 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021.O Imóvel adquirido será ocupado a partir da data da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado por iguais ou sucessivos períodos, o futuro contrato de locação enquadra-se no disposto na lei.

Considerando; não está localizado em área de risco.

Considerando; não está localizado em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);

Considerando; apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;

Considerando; Atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso.

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pelo Assessor Jurídico deste Município;

RESOLVE: Art.1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 74, inciso V § 5º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, objetivando a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL** para funcionamento do Almoxarifado, sendo este um prédio localizado na Rua Cicero Carneiro, s/n, centro; solicitado pelo Secretaria Municipal de Administração, do Município de Bandeirantes do Tocantins -TO.

Art. 2 º - ADJUDICA em favor da pessoa jurídica de direito público O valor total da venda do imóvel objeto deste contrato é de **R\$ 200.000 (duzentos mil reais)**, através do elemento de despesa nº 4.4.90.61 Ficha 0032, dotação 02.41.04.122.0052.1.005, **Fonte:** 1500.0000.0000000 - IMPOSTOS NÃO VINCULADOS

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de março de 2025.

SAULO GONÇALVES BORGES

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2598f9-20032025125030**